



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 38, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

**Instituir a responsabilidade da CGP do
câmpus quanto a cobrança de certidão
negativa de bens patrimoniais**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS.

RESOLVE:

Instituir a responsabilidade da CGP do câmpus quanto a cobrança de certidão negativa de bens patrimoniais nos processos de: Remoção, Redistribuição, Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Posse em outro cargo inacumulável, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* no País. O modelo de certidão negativa de bens patrimoniais, segue anexo a esta resolução.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matricula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENS PATRIMONIAIS

O responsável pelo setor de Patrimônio abaixo identificado, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - Câmpus LAGES, declara para os devidos fins que o(a) Servidor(a)

_____ matricula SIAPE
_____, não apresenta itens patrimoniais sob sua responsabilidade.

Lages, ____ / ____ / ____

Diogo Amarildo da Conceição
Coordenador de Compras e Materiais